DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3262 - XIII - Segunda, 12 de agosto de 2019

Sumário

DECRETO 639.2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO NO TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR – CHARLENE NONATO LOPES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

DECRETO 639.2019 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO NO TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR – CHARLENE NONATO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal Charlene Nonato Lopes comprovou a necessidade de acompanhamento no tratamento médico de seu companheiro, que se encontra com grave enfermidade, conforme documentação apresentada no bojo do Processo Administrativo n.º 006037/2019;

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Administração, às fls. 07 do referido processo, atestam que a Servidora preenche os requisitos descritos nos artigos 103 a 107, da Lei Municipal n.º 822/2014;

CONSIDERANDO que não haverá violação do Decreto n. 97/2019, que dispõe acerca de medidas para redução de despesas e incremento de receita, já que não haverá aumento de despesa com a concessão do benefício, conforme fora certificado pela Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 1º, inciso III, tem como um dos fundamentos da República o Princípio da Dignidade Humana;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município exarou Parecer Jurídico às fls. 09/10 do referido processo, opinando pela concessão da licença à Servidora, pela excepcionalidade e pela real necessidade de acompanhamento no tratamento médico de familiar com afastamento do exercício de suas funções;

DECRETA:

Art. 1º - A Servidora, CHARLENE NONATO LOPES, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 15646, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos arts. 103 usque 107, da Lei Municipal nº 822/2014, é concedido direito à fruição de Licença Prêmio no período de 12/08/2019 a 09/11/2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31/03/2017 a 31/03/2019, reduzido a 2 (dois) anos na primeira licença prêmio, conforme o disposto no art. 107, da Lei n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 08 de Agosto de 2019.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal